

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui gratificação por participação em comissão de licitação e comissões de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Cambuquira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica instituída a Gratificação por Participação em Comissão, destinada aos servidores públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, quando nomeados para integrar:

I – comissão permanente de licitação;

II – comissões especiais de licitação;

III – comissões destinadas à condução de processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será devida mensalmente enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das funções da comissão e corresponderá a 2/3 (dois terços) do menor vencimento-base do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A gratificação prevista nesta lei possui caráter indenizatório e temporário.

§ 1º – A gratificação não se estende aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais).

§ 2º – É vedada a acumulação desta gratificação, ainda que o servidor integre mais de uma comissão.

PUBLICADO
Em 18/12/25



§ 3º – A gratificação não se incorpora à remuneração do servidor para nenhum efeito, notadamente para fins de aposentadoria ou pensão.

Art. 4º – Enquanto o servidor estiver recebendo a gratificação, esta comporá a sua remuneração para fins de cálculo e pagamento de décimo terceiro salário e férias regulamentares.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 18 de Dezembro de 2025.

CIMARA BEATRIZ ARCI
SALGADO
MACHADO:03789509671

Assinado digitalmente por CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO
MACHADO:03789509671
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11629063000128, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO:03789509671
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.18 15:36:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado

Prefeita Municipal

PUBLICADO
Em 18/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

GABINETE DA PREFEITA CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

EMAIL: atendimento_gabinete@cambuquira.mg.gov.br | gabinete@cambuquira.mg.gov.br | TELEFONE: (35) 98428-3493

Av. Virgílio de Franco, 555, Cambuquira - MG, 37420-000 | CNPJ: 17955386/0001-98

REDES SOCIAIS: @pref.cambuquiramg | Prefeitura de Cambuquira | https://www.cambuquira.mg.gov.br